



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO

Lei Nº 86/75.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, com base no que dispõe o Art. 39 e parágrafo 1º da Lei nº 2820 -B, / de 19 de Fevereiro de 1968, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a /// abrir crédito Especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas de idenização de áreas de terrenos de interesse desta Municipalidade para execução de planos de obras, na seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

1058- URBANISMO

1058323- PLANEJAMENTO URBANO

4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.-INVERSÕES FINANCEIRA

4.2.1.0.-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....CR\$ 50.000,00

Art. 2º) - Como fonte de recursos para abertura do presente crédito, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

16- TRANSPORTE

1688- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1688534.6- ESTRADAS VICINAIS

16885342.5- PAGAMENTO DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS AUFERIDOS /
COM A CODERMA.....CR\$ 40000,00

SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

10- HABITAÇÃO URBANISMO

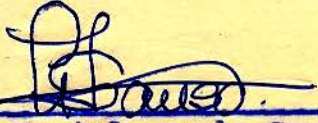
1058- URBANISMO

1058325- VIAS URBANAS

10583252.6- PAGAMENTO DOS JUROS DE EMPRÉSTIMOS AUFERIDOS /
AO B.N.B.....CR\$ 10.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Imperatriz,
aos 13 dias do mes de Agosto de 1975.


Alvina Fortaleza de Sousa
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO

Olívio Alves Viana

Olívio Alves Viana
Vice-Presidente.

Justino José de Oliveira

Justino José de Oliveira
1º Secretário

Pedro Ribeiro Gonçalves

Pedro Ribeiro Gonçalves
2º Secretário.